



**17º**  
**Prêmio**  
**Gaúcho de**  
**Excelência**  
**Gráfica**  
EXCELÊNCIA

---

# REGULAMENTO 2025



**ABIGRAF-RS**



Realização



Apoio Institucional



Apoio Técnico



Coordenação Técnica



Cota Diamante



Cota Ouro



Cota Prata

Cota Bronze



# SUMÁRIO

■ REGRAS GERAIS .....	9
■ INSCRIÇÃO DE PRODUTOS .....	11
■ COMISSÃO JULGADORA .....	13
■ JULGAMENTO .....	13
■ QUESITOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INSCRITOS .....	14
■ ENTREGA DO PRÊMIO .....	16
■ CRONOGRAMA DO 17º PRÊMIO GAÚCHO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA .....	16
■ SEGMENTOS E CATEGORIAS .....	17

## SEGMENTO 1 - LIVROS .....

20

■ CATEGORIA 1.1: LIVROS DE TEXTO .....	20
■ CATEGORIA 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL) .....	20
■ CATEGORIA 1.3: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE IMPRESSOS EM DIGITAL .....	21
■ CATEGORIA 1.4: LIVROS INSTITUCIONAIS .....	21
■ CATEGORIA 1.5: LIVROS INFANTO-JUVENIS .....	21
■ CATEGORIA 1.6: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL) .....	21
■ CATEGORIA 1.7: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS IMPRESSOS EM DIGITAL .....	21
■ CATEGORIA 1.8: LIVROS DIDÁTICOS .....	22
■ CATEGORIA 1.9: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS .....	22
■ CATEGORIA 1.10: PHOTOBOK DIGITAL .....	22
■ CATEGORIA 1.11: PUBLICAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NAS CATEGORIAS ANTERIORES IMPRESSAS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL) .....	22
■ CATEGORIA 1.12: PUBLICAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NAS CATEGORIAS ANTERIORES IMPRESSAS EM DIGITAL .....	22

## SEGMENTO 2 - REVISTAS .....

24

■ CATEGORIA 2.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS .....	24
■ CATEGORIA 2.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS .....	24
■ CATEGORIA 2.3: REVISTAS INFANTO-JUVENIS OU DE DESENHOS .....	24
■ CATEGORIA 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS .....	24

<b>SEGMENTO 3 - JORNAIS</b> .....	25
■ CATEGORIA 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET .....	25
■ CATEGORIA 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA .....	25
<b>SEGMENTO 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</b> .....	25
■ CATEGORIA 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS SEM EFEITOS ESPECIAIS .....	25
■ CATEGORIA 4.2: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM EFEITOS ESPECIAIS .....	25
■ CATEGORIA 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS .....	25
■ CATEGORIA 4.4: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS .....	26
■ CATEGORIA 4.5: ETIQUETAS .....	26
<b>SEGMENTO 5 - ACONDICIONAMENTO</b> .....	26
■ CATEGORIA 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS .....	26
■ CATEGORIA 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS .....	26
■ CATEGORIA 5.3: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS .....	26
■ CATEGORIA 5.4: EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS .....	27
■ CATEGORIA 5.5: EMBALAGENS SAZONAIS .....	27
■ CATEGORIA 5.6: SACOLAS .....	27
■ CATEGORIA 5.7: EMBALAGENS FLEXÍVEIS .....	27
<b>SEGMENTO 6 - PROMOCIONAL</b> .....	27
■ CATEGORIA 6.1: PÔSTERES E CARTAZES IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL) .....	28
■ CATEGORIA 6.2: PÔSTERES E CARTAZES IMPRESSOS EM DIGITAL .....	28
■ CATEGORIA 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL) .....	28
■ CATEGORIA 6.4: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL) .....	28
■ CATEGORIA 6.5: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM DIGITAL .....	28
■ CATEGORIA 6.6: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM DIGITAL .....	29
■ CATEGORIA 6.7: RELATÓRIOS DE EMPRESAS .....	29
■ CATEGORIA 6.8: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS .....	29
■ CATEGORIA 6.9: KITS PROMOCIONAIS .....	29
■ CATEGORIA 6.10: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA .....	29
■ CATEGORIA 6.11: DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO .....	29
■ CATEGORIA 6.12: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE .....	30

<b>SEGMENTO 7 - COMERCIAL</b>	30
■ CATEGORIA 7.1: CARTÕES DE MENSAGEM	30
■ CATEGORIA 7.2: CONVITES EM GERAL	30
■ CATEGORIA 7.3: CARTÕES DE VISITA	30
■ CATEGORIA 7.4: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS	30
■ CATEGORIA 7.5: IMPRESSOS DE SEGURANÇA	31
■ CATEGORIA 7.6: CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733	31
■ CATEGORIA 7.7: CADERNOS EM GERAL SEM EFEITOS ESPECIAIS	31
■ CATEGORIA 7.8: CADERNOS EM GERAL COM EFEITOS ESPECIAIS	31
■ CATEGORIA 7.9: AGENDAS	31
■ CATEGORIA 7.10: CARDÁPIOS	32
■ CATEGORIA 7.11: IMPRESSÃO DIGITAL INDUSTRIAL	32

<b>SEGMENTO 8 - PRODUTOS IMPRESSOS EM ROTATIVA OFFSET “HEATSET”</b>	32
■ CATEGORIA 8.1: REVISTAS EM GERAL	32
■ CATEGORIA 8.2: CATÁLOGOS E FOLHETOS PROMOCIONAIS	32

<b>SEGMENTO 9 - PRODUTOS PRÓPRIOS</b>	34
■ CATEGORIA 9.1: KITS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS	34
■ CATEGORIA 9.2: CALENDÁRIOS PRÓPRIOS	34
■ CATEGORIA 9.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS	34
■ CATEGORIA 9.4: SACOLAS PRÓPRIAS	34
■ CATEGORIA 9.5: CARTÕES DE VISITAS E PAPELARIAS PRÓPRIAS	34

<b>SEGMENTO 10 - IMPRESSÃO SERIGRÁFICA</b>	34
■ CATEGORIA 10.1: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA	34

<b>SEGMENTO 11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO</b>	35
■ CATEGORIA 11.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	35
■ CATEGORIA 11.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO	35

<b>SEGMENTO 12 - SINALIZAÇÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	35
■ CATEGORIA 12.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS	36
■ CATEGORIA 12.2: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS	36
■ CATEGORIA 12.3: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES PROJETOS (GIGANTOGRAFIA DIGITAL)	36

<b>SEGMENTO 13 - PRODUTOS DE BAIXAS TIRAGENS (ATÉ 500 UNIDADES)</b> .....	36
■ CATEGORIA 13.1: EDITORIAL .....	36
■ CATEGORIA 13.2: IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO .....	36
■ CATEGORIA 13.3: PROMOCIONAL E COMERCIAL .....	36
<b>SEGMENTO 14 - DESIGN GRÁFICO</b> .....	37
■ CATEGORIA 14: DESIGN GRÁFICO .....	37
<b>SEGMENTO 15 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b> .....	37
■ CATEGORIA 15.1: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	37
■ CATEGORIA 15.2: PROCESSOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS .....	38
<b>SEGMENTO 16 - IMPRESSOS DIVERSOS</b> .....	38
■ CATEGORIA 16.1: IMPRESSOS DIVERSOS .....	38
■ <b>DICAS IMPORTANTES</b> .....	39
■ <b>INFORMAÇÕES</b> .....	40



## REGRAS GERAIS

- Poderão concorrer somente as empresas gráficas sediadas em municípios do Rio Grande do Sul e que possuam parque gráfico de impressão.
- Poderão ser inscritos e concorrer somente produtos gráficos criados e produzidos nos limites do território gaúcho, impressos a partir de **01/06/2023 até 29/05/2025** e que tenham produção, venda e distribuição regulares, **excetuando-se as categorias 1.10 - Photobook Digital, 6.7 - Relatórios de Empresas e os segmentos 9 - Produtos Próprios, 14 - Design Gráfico e 15 - Sustentabilidade Ambiental.**
- Produtos com impressão fora deste período não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos na edição anterior deste concurso. Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem que tenham como finalidade somente a participação no Prêmio Gaúcho.
- Embalagens, produtos editoriais, promocionais e comerciais com tiragens **até 500 unidades** deverão ser inscritos no **segmento 13**. Produtos que não se enquadram em nenhum segmento do regulamento deverão ser inscritos no **segmento 16**.
- Os produtos inscritos concorrerão somente em uma categoria, **com exceção das categorias 11.1 - Inovação Tecnológica, 11.2 - Complexidade Técnica do Processo, 14.1 - Design Gráfico, 15.1 - Produtos Gráficos Sustentáveis e 15.2 - Processos de Produção Sustentáveis.** Estes poderão receber inscrições de outras categorias, ficando a cargo da **Coordenação Técnica** quaisquer reclassificações que julgar necessária para enquadrar o produto na categoria mais adequada à descrição.
- A veracidade das informações a respeito dos produtos será de responsabilidade da empresa que realizar a inscrição. Se ficar constatada falsidade de informação que comprometa o julgamento isento do produto, este poderá ser desclassificado e não terá o valor de inscrição devolvido.

- É de responsabilidade das gráficas solicitarem aos seus clientes a autorização para a inscrição dos produtos no Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica. A Abigraf-RS não se responsabiliza por inscrições não autorizadas por clientes nem por questões de direitos autorais.
- Os produtos produzidos para a própria gráfica, sejam para a finalidade de uso interno ou promocional, somente poderão ser inscritos nos segmentos 9 - Produtos Próprios, 11 - Inovação Tecnológica ou Complexidade Técnica do Processo e 15 - Sustentabilidade Ambiental.
- Os produtos inscritos não serão devolvidos às empresas. A Abigraf-RS poderá, a título de divulgação e promoção do Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica, realizar exposições dos produtos conforme locais e datas que julgar importantes, bem como encaminhá-los para o Centro de Formação Profissional Senai de Artes Gráficas Henrique D'Ávila Bertaso, para fins educacionais.
- Só haverá disputa nas categorias em que existirem, pelo menos, três produtos inscritos de no mínimo duas empresas diferentes (CNPJ). Em caso de cancelamento da categoria por esta razão, os valores pagos serão devolvidos às empresas que efetuaram as inscrições.
- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento. No caso de quaisquer eventos, dúvidas ou situações não previstas nele, caberá à **Coordenação Técnica** do Prêmio apreciar e deliberar a respeito.
- As empresas vencedoras em cada categoria receberão troféu na cerimônia de premiação, em **12/09/2025, na Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande Sul - FIERGS**, em Porto Alegre.
- **Os três produtos finalistas em cada categoria do 17º Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica terão inscrição automática e gratuita no 33º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini**, desde que se enquadrem nas categorias e condições de inscrição e não tenham participado do referido concurso em edições anteriores. A Abigraf-RS enviará as amostras para a Faculdade SENAI-SP - Campus Theobaldo de Nigris - Mooca. **As empresas que não quiserem que um ou mais de seus produtos finalistas sejam inscritos deverão identificá-los e comunicar à Abigraf-RS, impreterivelmente por escrito, até 19/09/2025.**
- Os demais produtos inscritos no Prêmio Gaúcho **terão 20% de desconto no valor de inscrição do Prêmio Pini**, sendo de responsabilidade da empresa a inscrição, que deverá ser efetivada conforme o regulamento do concurso.
- Para melhoria constante da qualidade, será disponibilizado para as gráficas individualmente, via internet, as notas dos produtos que não foram finalistas e as respectivas médias obtidas pelos produtos finalistas de cada categoria. O acesso será restrito por gráfica, durante 60 dias após envio do comunicado, utilizando a mesma senha da sua inscrição.



## INSCRIÇÃO DE PRODUTOS

- A inscrição dos produtos deverá ser feita pela internet por meio de ferramenta específica, que estará disponível no site **www.premiogaucho.org.br**.
- Deverão ser observadas todas as condições de inscrição previstas neste regulamento para todas as categorias.
- **Para cada produto, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.** Nela, além dos dados de identificação do produto, deverão constar as características técnicas e informações sobre os equipamentos e insumos utilizados para produzir o impresso. **Todos os campos da ficha deverão ser devidamente preenchidos.**
- A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de **três amostras do produto, acompanhadas das respectivas fichas de inscrição, embaladas individualmente**, e do(s) comprovante(s) de pagamento. Uma amostra será para o 17º Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica, outra, se o produto for finalista, para inscrição automática e gratuita no 33º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini e a terceira, para exposição das concorrentes na Cerimônia de Entrega dos Troféus do Prêmio Gaúcho.

**AS INSCRIÇÕES SERÃO DE 05 A 29 DE MAIO DE 2025, DIVIDIDAS EM TRÊS PERÍODOS:**

### 1º PERÍODO - DE 5 A 9 DE MAIO DE 2025

Valores por produto:

- Empresa gráfica associada adimplente à Abigraf-RS: ..... R\$ 90
- Demais empresas: ..... R\$ 180

**Neste período, as gráficas associadas adimplentes na Abigraf-RS a cada 3 (três) produtos inscritos terão direito à inscrição gratuita de mais um produto.**

Os produtos inscritos neste período deverão ser entregues na Abigraf-RS **até às 17 horas do dia 9 de maio de 2025**, acompanhados das respectivas fichas de inscrição e do comprovante de pagamento.

## 2º PERÍODO - DE 10 A 26 DE MAIO DE 2025

Valores por produto:

- Empresa gráfica associada adimplente à Abigraf-RS: ..... R\$ 120
- Demais empresas: ..... R\$ 240

Os produtos inscritos neste período deverão ser entregues na Abigraf-RS **até às 17 horas do dia 26 de maio de 2025**, acompanhados da respectiva ficha de inscrição e do comprovante de pagamento.

## 3º PERÍODO - DE 27 A 29 DE MAIO DE 2025

Valores por produto:

- Empresa gráfica associada adimplente à Abigraf-RS: ..... R\$ 150
- Demais empresas: ..... R\$ 300

Os produtos inscritos neste período deverão ser entregues na Abigraf-RS **até às 17 horas do dia 29 de maio de 2025**, acompanhados da respectiva ficha de inscrição e do comprovante de pagamento.

**Após a inscrição efetivada, os produtos que forem retirados por iniciativa da gráfica não terão seu valor de inscrição devolvido.**



## Orientações para a entrega dos produtos concorrentes

### Entrega realizada diretamente pela empresa ou transportadora:

- Necessário agendamento da entrega através do número (51) 99715-3423.
- Horário de atendimento: das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento.

### Amostras enviadas pelos Correios deverão ter a informação de Produto Frágil:

Destinatário: Abigraf-RS/Sindigraf-RS

17º Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica

A/C Fabíola Paines

Av. Assis Brasil, 8.787 - Bloco 3 - Bairro: Sarandi - Porto Alegre/RS - CEP 91140-001



## COMISSÃO JULGADORA

- Caberá à **Faculdade SENAI-SP - Campus Theobaldo de Nigris - Moóca, sediada em São Paulo, que é responsável pela Coordenação Técnica** nesta edição, compor a Comissão Julgadora.
- A Comissão Julgadora será composta por jurados (profissionais) que possuam indiscutível conhecimento técnico gráfico ou de criação e que não tenham vínculo societário, empregatício ou de parentesco com os sócios ou colaboradores de empresas gráficas gaúchas.
- A **Coordenação Técnica** tem a responsabilidade de validar os jurados, acompanhar todo o processo de avaliação dos produtos, orientar a comissão nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e autorizar as decisões dos jurados.
- Os jurados devem avaliar os produtos, de acordo com os critérios deste regulamento, e atribuir notas àqueles que lhe forem destinados para avaliação.

## JULGAMENTO

- O julgamento dos produtos inscritos será realizado em São Paulo sob a responsabilidade da **Coordenação Técnica**, em local e data por ela determinados.
- Os jurados, individualmente, conferirão nota de um a dez para cada produto, com a utilização de duas casas decimais depois da vírgula, em formulários que serão entregues ao representante da Faculdade SENAI-SP - Campus Theobaldo de Nigris - Mooca ao término do julgamento.
- Caberá à **Coordenação Técnica** realizar a apuração das notas, mantendo o nome das vencedoras sob sua guarda até o momento da cerimônia de premiação, quando serão entregues ao apresentador, que anunciará as três finalistas e o grande vencedor em cada categoria.
- Para o julgamento das categorias 11.1 - Inovação Tecnológica, 11.2 - Complexidade Técnica do Processo será designada uma comissão julgadora composta por, no mínimo, cinco técnicos especialistas.

- As categorias 7.5 - Impressos de Segurança e 1.10 - Photobook Digital serão avaliadas pela mesma comissão técnica das categorias 11.1 e 11.2, acrescida de dois jurados de design. A categoria 14.1 - Design Gráfico será julgada por cinco especialistas da área. As categorias 15.1 - Produtos Gráficos Sustentáveis e 15.2 - Processos de Produção Sustentáveis serão julgadas por três especialistas no assunto.
- Em caso de empate, será considerada a maior média do item técnico de avaliação para proceder ao desempate. Em cada edição do prêmio, serão permitidas até quatro participações de jurados da mesma empresa com direito a voto.

## QUESITOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INSCRITOS

Os produtos inscritos nos segmentos/categorias do Prêmio Gaúcho de Excelência Gráfica serão avaliados nos seguintes quesitos:

### AVALIAÇÃO TÉCNICA (PESO 3)

#### ■ PRÉ-IMPRESSÃO:

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização);
- Nitidez adequada (sharping);
- Qualidade de retícula adequada (lineaturas, tipos, formato de ponto);
- Separação e tratamento de cores (curvas tonais adequadas para o produto, visível no balanço de grises);
- Controle de gradações, contrastes (luzes, sombras e meios-tons);
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, máscaras mal feitas);
- Ausência de defeitos de trapping (filetes e vazados inesperados);
- Ausência de defeitos por falta de sangria (filetes, emendas inadequadas no centro de páginas duplas);
- Grau de dificuldade.

#### ■ IMPRESSÃO:

- Saturação de cores para o processo utilizado;
- Uniformidade de tintagem;
- Precisão de registros;
- Ausência de defeitos como velaturas, riscos, sujidades, “caroços”, entre outros;
- Ausência de ganho de ponto excessivo, de distorções em linhas finas, de distorções em fontes, além de outros;
- Reprodução de pontos de retícula (especialmente nas luzes - branco “furado” e sombras “chapadas”);
- Grau de dificuldade.

## ■ ACABAMENTO:

- Complexidade das operações envolvidas;
- Utilização de operações manuais (por ausência de soluções automatizadas);
- Eficiência (por exemplo, se um livro abre o suficiente);
- Ausência de defeitos;
- Grau de dificuldade.

## AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO (PESO 1)

### ■ FUNCIONALIDADE:

- Escolha (especificação) de materiais;
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade;
- Racionalidade na relação custo/benefício;
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis.

### ■ DESIGN GRÁFICO:

- Apelo estético, atratividade, qualidade visual.

*Os produtos inscritos nas categorias 11.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e 11.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO serão avaliados de acordo com os quesitos técnicos definidos.*

*Já os produtos inscritos nas categorias 1.10: PHOTOBOOK DIGITAL e 7.5: IMPRESSOS DE SEGURANÇA serão avaliados com base nos descritivos técnicos.*

*Nas categorias 1.10: PHOTOBOOK DIGITAL, 7.5: IMPRESSOS DE SEGURANÇA, 11.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, 11.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO, 14.1: DESIGN GRÁFICO, 15.1 - PRODUTOS GRÁFICOS SUSTENTÁVEIS E 15.2 - PROCESSOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS, é **obrigatório o envio do descritivo técnico de cada produto inscrito.***



## ENTREGA DO PRÊMIO

Aos vencedores será entregue o troféu no dia da premiação.

## CRONOGRAMA DO 17º PRÊMIO GAÚCHO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA

- **Período de produção dos impressos:** 01/06/2023 a 29/05/2025;
- **Inscrições:** 05/05/2024 a 29/05/2025;
- **Cerimônia de entrega dos troféus:** 12/09/2025 - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS).



## SEGMENTOS E CATEGORIAS

### SEGMENTO 1 - LIVROS

- CATEGORIA 1.1: LIVROS DE TEXTO;
- CATEGORIA 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL);
- CATEGORIA 1.3: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE IMPRESSOS EM DIGITAL;
- CATEGORIA 1.4: LIVROS INSTITUCIONAIS;
- CATEGORIA 1.5: LIVROS INFANTO-JUVENIS;
- CATEGORIA 1.6: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL);
- CATEGORIA 1.7: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS IMPRESSOS EM DIGITAL;
- CATEGORIA 1.8: LIVROS DIDÁTICOS;
- CATEGORIA 1.9: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS;
- CATEGORIA 1.10: PHOTOBOOK DIGITAL;
- CATEGORIA 1.11: PUBLICAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NAS CATEGORIAS ANTERIORES IMPRESSAS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL);
- CATEGORIA 1.12: PUBLICAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NAS CATEGORIAS ANTERIORES IMPRESSAS EM DIGITAL.

### SEGMENTO 2 - REVISTAS

- CATEGORIA 2.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 2.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 2.3: REVISTAS INFANTO-JUVENIS OU DE DESENHOS;
- CATEGORIA 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS.

### SEGMENTO 3 - JORNAIS

- CATEGORIA 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET;
- CATEGORIA 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA.

### SEGMENTO 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- CATEGORIA 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS SEM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 4.2: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 4.4: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 4.5: ETIQUETAS.

### SEGMENTO 5 - ACONDICIONAMENTO

- CATEGORIA 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS;
- CATEGORIA 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS;
- CATEGORIA 5.3: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 5.4: EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 5.5: EMBALAGENS SAZONAIS;
- CATEGORIA 5.6: SACOLAS;
- CATEGORIA 5.7: EMBALAGENS FLEXÍVEIS.

### SEGMENTO 6 - PROMOCIONAL

- CATEGORIA 6.1: PÔSTERES E CARTAZES IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL);
- CATEGORIA 6.2: PÔSTERES E CARTAZES IMPRESSOS EM DIGITAL;
- CATEGORIA 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL);
- CATEGORIA 6.4: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL);
- CATEGORIA 6.5: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM DIGITAL;
- CATEGORIA 6.6: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM DIGITAL;
- CATEGORIA 6.7: RELATÓRIOS DE EMPRESAS;
- CATEGORIA 6.8: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS;
- CATEGORIA 6.9: KITS PROMOCIONAIS;
- CATEGORIA 6.10: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA;
- CATEGORIA 6.11: DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO;
- CATEGORIA 6.12: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE.

## SEGMENTO 7 - COMERCIAL

- CATEGORIA 7.1: CARTÕES DE MENSAGEM;
- CATEGORIA 7.2: CONVITES EM GERAL;
- CATEGORIA 7.3: CARTÕES DE VISITA;
- CATEGORIA 7.4: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS;
- CATEGORIA 7.5: IMPRESSOS DE SEGURANÇA;
- CATEGORIA 7.6: CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733;
- CATEGORIA 7.7: CADERNOS EM GERAL SEM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 7.8: CADERNOS EM GERAL COM EFEITOS ESPECIAIS;
- CATEGORIA 7.9: AGENDAS;
- CATEGORIA 7.10: CARDÁPIOS;
- CATEGORIA 7.11: IMPRESSÃO DIGITAL INDUSTRIAL.

## SEGMENTO 8 - PRODUTOS IMPRESSOS EM ROTATIVA OFFSET “HEATSET”

- CATEGORIA 8.1: REVISTAS EM GERAL;
- CATEGORIA 8.2: CATÁLOGOS E FOLHETOS PROMOCIONAIS.

## SEGMENTO 9 - PRODUTOS PRÓPRIOS

- CATEGORIA 9.1: KITS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS;
- CATEGORIA 9.2: CALENDÁRIOS PRÓPRIOS;
- CATEGORIA 9.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS;
- CATEGORIA 9.4: SACOLAS PRÓPRIAS;
- CATEGORIA 9.5: CARTÕES DE VISITAS E PAPELARIAS PRÓPRIAS.

## SEGMENTO 10 - IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

- CATEGORIA 10.1: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA.

## SEGMENTO 11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

- CATEGORIA 11.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA;
- CATEGORIA 11.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO.

## SEGMENTO 12 - SINALIZAÇÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL

- CATEGORIA 12.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS;
- CATEGORIA 12.2: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS;
- CATEGORIA 12.3: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES PROJETOS (GIGANTOGRAFIA DIGITAL).

## SEGMENTO 13 - PRODUTOS DE BAIXAS TIRAGENS (ATÉ 500 UNIDADES)

- CATEGORIA 13.1: EDITORIAL;
- CATEGORIA 13.2: IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO;
- CATEGORIA 13.3: PROMOCIONAL E COMERCIAL.

## SEGMENTO 14 - DESIGN GRÁFICO - PODERÃO SE INSCREVER PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

- CATEGORIA 14.1: DESIGN GRÁFICO.

## SEGMENTO 15 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### PODERÃO SE INSCREVER GRÁFICAS E FORNECEDORES.

- CATEGORIA 15.1: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
- CATEGORIA 15.2: PROCESSOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS.

## SEGMENTO 16 - IMPRESSOS DIVERSOS

- CATEGORIA 16.1: IMPRESSOS DIVERSOS

# SEGMENTO 1 - LIVROS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão, com exceção das categorias 1.2 e 1.3 (Livros Culturais e de Arte), 1.6 e 1.7 (Livros Ilustrados e Livros Técnicos) e 1.11 e 1.12 (Publicações não Contempladas nas Categorias Anteriores). Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridas, devem ser inscritos no segmento 13, exceto para as categorias 1.10 (Photobook Digital), 1.11 e 1.12 (Publicações não Contempladas nas Categorias Anteriores).

## CATEGORIA 1.1: LIVROS DE TEXTO

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

## CATEGORIA 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL)

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras práticas culturais e/ou artísticas.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.3: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE IMPRESSOS EM DIGITAL**

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras práticas culturais e/ou artísticas.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.4: LIVROS INSTITUCIONAIS**

Publicações que apresentam empresas ou instituições de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade, além de outros.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.5: LIVROS INFANTO-JUENIS**

Publicações não didáticas dirigidas ao público Infante-Juvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.6: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL)**

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como de mecânica, construção, informática, medicina e culinária. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% do total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.7: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS IMPRESSOS EM DIGITAL**

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como de mecânica, construção, informática, medicina e culinária. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% do total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.8: LIVROS DIDÁTICOS**

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou no ensino médio, com exceção dos livros utilizados nos ensinos de níveis técnico e médio, que devem ser inscritos nas categorias 1.6 ou 1.7.

**Obs.1:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens superiores a 500 unidades.

**Obs.2:** É obrigatório que a publicação possua ISBN.

### **CATEGORIA 1.9: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS**

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

**Obs.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.

### **CATEGORIA 1.10: PHOTOBOOK DIGITAL**

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento. São constituídos predominantemente por imagens de eventos, como casamentos, viagens, aniversários e formaturas. Não podem ser publicações comerciais. Tiragens muito baixas, podendo ser unitária.

**Obs.:** É obrigatório o envio do descritivo técnico, que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

### **CATEGORIA 1.11: PUBLICAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NAS CATEGORIAS ANTERIORES IMPRESSAS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL)**

Publicações que não se enquadram nas categorias anteriores, impressas em offset com tiragem variada. Vão desde pequenas até grandes tiragens e que não possuam ISBN, podendo ser auto publicações e publicações não comerciais.

### **CATEGORIA 1.12: PUBLICAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NAS CATEGORIAS ANTERIORES IMPRESSAS EM DIGITAL**

Publicações que não se enquadram nas categorias anteriores, impressas em digital com tiragem variada. Vão desde pequenas até grandes tiragens e que não possuam ISBN, podendo ser auto publicações e publicações não comerciais.



ARQUITETOS

2021/ED49

## SEGMENTO 2 - REVISTAS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

### CATEGORIA 2.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Publicações periódicas que contenham seções permanentes, assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

*Obs.1: Nesta categoria, laminação, verniz total, inclusive UV, e plastificação não são considerados recursos especiais.*

*Obs.2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.*

*Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

### CATEGORIA 2.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Publicações periódicas que contenham seções permanentes, assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

*Obs.1: Nesta categoria, laminação, verniz total, inclusive UV, e plastificação não são considerados recurso especial.*

*Obs.2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.*

*Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

### CATEGORIA 2.3: REVISTAS INFANTO-JUVENIS OU DE DESENHOS

Publicações periódicas dirigidas ao público infanto-juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

### CATEGORIA 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS

Publicações periódicas que circulem dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentem clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

*Obs.: Nesta categoria, podem ser inscritas revistas institucionais da própria gráfica.*

## SEGMENTO 3 - JORNAIS

### CATEGORIA 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET

Periódicos informativos de impressão diária.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

### CATEGORIA 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA

Periódicos informativos, que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## SEGMENTO 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.** Nestas categorias, as amostras não poderão estar presas em uma base (como uma folha de cartão) de modo a facilitar a avaliação dos jurados. Quando possível, enviar uma foto do rótulo ou etiqueta aplicada ao produto final.

*Obs.1: Não poderão ser inscritos conjuntos de rótulos ou etiquetas. Para cada variação, deverá ser feita uma nova inscrição. Em caso de envios de variações sem a devida inscrição de cada produto, caberá à comissão de estudos escolher uma das amostras para participação.*

*Obs.2: Tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, devem ser inscritas no segmento 13.*

### CATEGORIA 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

### CATEGORIA 4.2: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

### CATEGORIA 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## CATEGORIA 4.4: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## CATEGORIA 4.5: ETIQUETAS

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como “tags”.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

# SEGMENTO 5 - ACONDICIONAMENTO

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.** Tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

## CATEGORIA 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como embalagens farmacêuticas e frigorificadas, entre outras.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.*

## CATEGORIA 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico, utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como embalagens frigorificadas, de cosméticos e produtos de limpeza, entre outras.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.*

## CATEGORIA 5.3: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como embalagens frigorificadas, de cosméticos e produtos de Limpeza, entre outras.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.*

#### **CATEGORIA 5.4: EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

#### **CATEGORIA 5.5: EMBALAGENS SAZONAIS**

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas, além de outros. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer substratos de impressão.

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

#### **CATEGORIA 5.6: SACOLAS**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, provido de alças, utilizado para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

#### **CATEGORIA 5.7: EMBALAGENS FLEXÍVEIS**

Impressos em qualquer sistema de impressão, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **SEGMENTO 6 - PROMOCIONAL**

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão**, com exceção das categorias 6.1 e 6.2 (Pôsteres e Cartazes) e das categorias 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 (Catálogos com ou sem Efeitos Especiais).

Tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscruver no segmento 13.

## **CATEGORIA 6.1: PÔSTERES E CARTAZES IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL)**

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais, com aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais, como holografia, e outros.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.2: PÔSTERES E CARTAZES IMPRESSOS EM DIGITAL**

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais, com aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais, como holografia, e outros.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL)**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

*Obs.1: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.4: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM DIGITAL**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

*Obs.1: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.5: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM OFFSET PLANA (CONVENCIONAL)**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

*Obs.1: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.6: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS IMPRESSOS EM DIGITAL**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

*Obs.1: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.7: RELATÓRIOS DE EMPRESAS**

Publicações que apresentem balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros de uma empresa ou instituição.

*Obs.: Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.*

## **CATEGORIA 6.8: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS**

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

*Obs.1: Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.9: KITS PROMOCIONAIS**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

*Obs.1: Nesta categoria, não podem ser inscritos kits próprios.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.*

*Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.10: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

*Obs.1: Nesta categoria, não podem ser inscritos produtos próprios.*

*Obs.2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.11: DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

*Obs.1: Nesta categoria, não podem ser inscritos produtos próprios.*

*Obs.2: Enviar somente duas peças, sendo que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição.*

*Obs.3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **CATEGORIA 6.12: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE**

Impressos que indicam dias, semanas, meses e que apresentem dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria, não podem ser inscritos calendários próprios.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## **SEGMENTO 7 - COMERCIAL**

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão**, exceto na categoria 7.11: impressão digital industrial. Tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

### **CATEGORIA 7.1: CARTÕES DE MENSAGEM**

Impressos que contêm mensagens, ilustrações, motivos decorativos ou condecorações.

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

### **CATEGORIA 7.2: CONVITES**

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite em geral, inclusive de formatura.

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

### **CATEGORIA 7.3: CARTÕES DE VISITA**

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como nome, endereço, telefone e cargo.

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

### **CATEGORIA 7.4: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS**

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits, mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (neste caso, a inscrição será considerada em 6.6: Kits Promocionais).

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

## CATEGORIA 7.5: IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos a espetáculos, entre outros. Uma vez que os critérios dele são baseados na avaliação do produto à luz do descritivo técnico completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o mesmo.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## CATEGORIA 7.6: CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733

- **Caderno espiralado:** produto constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.
- **Caderno costurado:** produto constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.
- **Caderno colado:** produto constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.
- **Caderno argolado (fichário):** produto constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.
- **Caderno grampeado:** produto constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser vertical ou horizontal.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## CATEGORIA 7.7: CADERNOS EM GERAL SEM EFEITOS ESPECIAIS

CADERNOS com páginas pautadas ou não, que não contenham recursos gráficos especiais. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

*Obs.1: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

*Obs.2: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.*

## CATEGORIA 7.8: CADERNOS EM GERAL COM EFEITOS ESPECIAIS

CADERNOS com páginas pautadas ou não, que contenham recursos gráficos especiais. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

*Obs.1: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

*Obs.2: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.*

## CATEGORIA 7.9: AGENDAS

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia a dia.

*Obs.: Nesta categoria, não poderão ser inscritos produtos próprios.*

## CATEGORIA 7.10: CARDÁPIOS

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonete, entre outros.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## CATEGORIA 7.11: IMPRESSÃO DIGITAL INDUSTRIAL

Impressos confeccionados em impressão digital e que utilizam substratos diferenciados, com cerâmica, metal, acrílico, tecido, madeira, vidro.

*Obs.1: Não serão permitidos impressos confeccionados em substratos aceitos em outras categorias presentes neste regulamento.*

*Obs. 2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

# SEGMENTO 8 - PRODUTOS IMPRESSOS EM ROTATIVA OFFSET “HEATSET”

## CATEGORIA 8.1: REVISTAS EM GERAL

São publicações quinzenais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais. Podem ser especializadas ou não. A avaliação do júri será focada somente na parte impressa em rotativa offset “heatset”.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

## CATEGORIA 8.2: CATÁLOGOS E FOLHETOS PROMOCIONAIS

Folhetos e catálogos (livros ou brochuras) que apresentam informações comerciais, de produtos, serviços e outros. A avaliação do júri será focada somente na parte impressa em rotativa offset “heatset”. Podem ser de qualquer tamanho, podendo ou não ter dobras (no caso, dos folhetos) e sem periodicidade fixa.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*



## SEGMENTO 9 – PRODUTOS PRÓPRIOS

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

Neste segmento, devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.

### SEGMENTO 9.1 - KITS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.*

### CATEGORIA 9.2: CALENDÁRIOS PRÓPRIOS

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

### CATEGORIA 9.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS PRÓPRIOS

Trabalhos que fornecem informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

### CATEGORIA 9.4: SACOLAS PRÓPRIAS

Sacos confeccionados em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

### CATEGORIA 9.5: CARTÕES DE VISITAS E PAPELARIAS PRÓPRIAS

Cartões de visita, papéis de cartas, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

## SEGMENTO 10 - IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

### CATEGORIA 10.1: IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

Enquadram-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em substrato celulósicos, metálicos e plásticos, independente do formato.

*Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.*

# SEGMENTO 11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

## CATEGORIA 11.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A inovação pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção. Ela deve ser percebida pelo mercado (clientes das empresas) como tal e não deve ter sido utilizada anteriormente por outras empresas. Não será considerada inovação o aperfeiçoamento de processos já utilizados normalmente.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando estas inovações como “impressão funcional” ou “impressão industrial”, significando que “substrato” ou “tinta” desempenham outras funções como transmissão de corrente elétrica. Neste caso, as empresas concorrentes não precisam ser exclusivamente classificadas como indústrias gráficas. Também podem se inscrever escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas.

**A avaliação será feita a partir do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada do processo inovador utilizado, justificativa para a necessidade de desenvolvimento do processo inovador e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência destas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.**

## CATEGORIA 11.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

Nesta categoria, enquadram-se todos os produtos gráficos que possuam complexidades fora do comum na realização dos seus processos, em qualquer fase. Também poderão ser inscritos casos de sucesso da Indústria Gráfica.

**Os critérios serão avaliados através do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico:** nome do trabalho, descrição detalhada dos procedimentos que caracterizam a complexidade fora do comum do processo de produção e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

# SEGMENTO 12 - SINALIZAÇÃO

Neste segmento, enquadram-se impressos em sistemas digitais e que têm a finalidade principal de informar ou promover produtos e serviços. São sempre destinados a um público geral e não ao consumo individual da informação.

Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição sem tiragem mínima.

## CATEGORIA 12.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS

Nesta categoria, enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais, cujo lado maior tenha no máximo 1,20 m.

## CATEGORIA 12.2: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS

Nesta categoria, enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20 m.

**Para aqueles trabalhos que excederem 1,20 m por 1,20 m, deve ser enviada uma amostra de 60 cm x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.** Serão aceitos trabalhos impressos com área total de no máximo 10 m<sup>2</sup>.

## CATEGORIA 12.3: IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES PROJETOS (GIGANTOGRAFIA DIGITAL)

São peças gráficas impressas em sistemas digitais, de trabalhos com área de impressão superior a 10m<sup>2</sup>. Deve ser enviada uma amostra 60 cm x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

# SEGMENTO 13 - PRODUTOS DE BAIXAS TIRAGENS

Impressos com tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos com produção, venda e/ou distribuição regulares. **Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e distribuição regulares.** Não podem ser inscritos produtos próprios.

## CATEGORIA 13.1: EDITORIAL

Todos os tipos de livros, revistas e jornais, correspondentes aos SEGMENTOS 1, 2 e 3.

## CATEGORIA 13.2: IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Rótulos, etiquetas e embalagens em geral, correspondentes aos SEGMENTOS 4 e 5.

## CATEGORIA 13.3: PROMOCIONAL E COMERCIAL

Todos os tipos de impressos destinados à publicidade, propaganda e divulgação de produtos e serviços, correspondentes aos SEGMENTOS 6 e 7.

## SEGMENTO 14 - DESIGN GRÁFICO

Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas.

### CATEGORIA 14: DESIGN GRÁFICO

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento. A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais.

As inscrições podem ser realizadas por empresas gráficas ou de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e também por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.

Critérios de Avaliação:

- Escolha (especificação) de materiais.
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade.
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis.
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual.
- Qualidade do produto em geral.

## SEGMENTO 15 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores.

### CATEGORIA 15.1: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nesta categoria, serão premiados aperfeiçoamentos em produtos gráficos que resultem em redução do seu impacto ambiental ou que promovam a utilização de insumos ambientalmente corretos, com foco em inovações que causem um impacto positivo tanto para o consumidor final quanto para o meio ambiente. Será avaliada a melhoria que promoveu redução do impacto ambiental em comparação com outros produtos do mercado.

**Os cases deverão ser sempre novos - não podem concorrer ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos.** Podem concorrer produtos gráficos em que o case seja de produção nacional. A avaliação será realizada por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição e do produto gráfico produzido. A ausência de um dos itens solicitados incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Deverão ser enviadas amostras que comprovem ou ilustrem o projeto.

**O descritivo técnico deve conter:**

- **Título do projeto;**
- **Objetivo** - expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada;
- **Descrição detalhada** - expor as ações realizadas (procedimentos implementados, substituição de materiais/insumos e outros);
- **Comentários adicionais** - outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto.

## CATEGORIA 15.2: PROCESSOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

Nesta categoria, serão premiados aperfeiçoamentos ou inovações em processos de produção que resultem em redução do seu impacto ambiental, que promovam a reutilização e/ou economia de recursos naturais ou industriais, que reduzam a geração de resíduos industriais e inovações que contribuam para a segurança ocupacional dos colaboradores. Serão avaliadas as melhorias que promoveram a redução do impacto ambiental em comparação com processos anteriores da própria empresa ou com as práticas usuais do mercado.

**Os cases deverão ser sempre novos - não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos.** Podem concorrer a este prêmio, gráficas e empresas fornecedoras. Os critérios serão avaliados por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição. A ausência destas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.

**O descritivo técnico deve conter:**

- **Título do projeto;**
- **Objetivo** - expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada;
- **Descrição detalhada** - expor as ações realizadas (procedimentos implementados, substituição de materiais/insumos e outros);
- **Resultados pretendidos e alcançados** - apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após. Anexar evidências dos indicadores antes e depois. Descrever próximas ações (se for o caso);
- **Comentários adicionais** - outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto.

## SEGMENTO 16 - OUTROS PRODUTOS

### CATEGORIA 16.1: OUTROS PRODUTOS

Nesta categoria, deverão ser inscritos quaisquer produtos gráficos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.



## DICAS IMPORTANTES

- **Separe uma pequena tiragem** de todas as peças que pretende inscrever.
- Analise e **escolha apenas as melhores amostras**, descartando as que tiverem falhas de impressão e/ou acabamento.
- Nas embalagens, **verifique se não há problemas** com vincos e pontos de cola.
- Nas publicações, **certifique-se de que não existem cadernos invertidos**, mal impressos ou contendo outros defeitos.
- **Não dobre os cartazes e pôsteres**, pois ocorre quebra de superfície do papel, deixando péssimo aspecto visual.
- **Não use cliques** para unir as peças de um *kit*, pois marcam e arranham o impresso.
- **Caixas e displays devem receber cuidado redobrado** no transporte, para não ficarem com pontas amassadas, tortas ou sujas.
- **Peças pequenas**, como cartões e conjuntos de rótulos, são mais bem **acondicionadas em envelopes**. **Peças grandes**, como cartazes, **em pastas de papelão**.
- **Para os displays**, caso a peça não seja enviada montada, **é importante enviar junto com o produto um esquema de montagem** para auxiliar a equipe organizadora.
- **Acondicione as peças, individualmente**, e oriente o responsável pelo transporte para que tenha todo o cuidado com as peças.
- Para quem enviar as peças **via Correios, é importante acondicioná-las bem em embalagens** antes de colocá-las em caixas ou envelopes, pois, assim, evita-se que sejam amassadas.
- **Lembre-se:** peças arranhadas, amassadas, onduladas pela umidade, sujas, com marcas de dedo, poeira, borrões e outras danificações perdem pontos.
- **Não esqueça:** são os pequenos cuidados que podem fazer a grande diferença na hora da avaliação.

## INFORMAÇÕES

**Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional Rio Grande do Sul - ABIGRAF-RS**

**Endereço:** Av. Assis Brasil, 8.787 - Bloco 3 - Bairro Sarandi - Porto Alegre/RS - CEP 91.140-001

**Telefone:** (51) 3347-8957

**WhatsApp:** (51) 99715-3423

**E-mail:** comercial@abigraf-rs.com.br

**Site:** www.abigraf-rs.com.br





**ABIGRAF-RS**



Av. Assis Brasil, 8.787 - Bloco 3 - Térreo  
Porto Alegre - RS - CEP CEP 91140-001  
abigraf-rs@abigraf-rs.com.br - [www.abigraf-rs.com.br](http://www.abigraf-rs.com.br)